



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
DSA-CG - 3. CARTÓRIO**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 057.00235443/2026-93

**Interessado:** DSA/CG e Unidades subsidiadas

**Assunto:** Contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação.

**Do Dirigente UGE 180.152**

**Ao Ch Seç Fin.**

1. Com fundamento nos artigos 6º, inciso VI, e 72, inciso VIII, da Lei Federal nº [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (Lei de Licitações e Contratos Administrativos - LLCA), combinado o artigo 6º, inciso VIII, do [Decreto Estadual nº 68.304/2024](#), com o artigo 2º, inciso I, do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#), e com o disposto no artigo 4º, inciso XIII, do [Decreto Estadual nº 57.947/2012](#), APROVO as peças preparatórias e AUTORIZO a abertura de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com disputa, na forma eletrônica, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de publicação em jornal de grande circulação.

2. Ratifico o ateste, registrado no Termo de Referência (TR) nº 48/2026 (0108972718), de que os serviços desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o [Decreto Federal nº 10.818/2021](#) c.c. o [Decreto Estadual nº 67.985/2023](#).

3. Atesto que o caso em testilha subsume-se aos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/PM nº 2/2024 (0109001356), prorrogado pela Cota CJ/PM nº 36/2025 e que serão seguidas as orientações nele contidas (0109001441).

4. Para instrução do processo, deverão ser observadas as disposições do [Decreto Estadual nº 68.304/2024](#).

5. As condições e requisitos da contratação e de execução do objeto encontram-se adequadamente definidas no TR nº 48/2026 e balizarão os documentos da fase externa, cuja elaboração deverá seguir as minutas padronizadas disponíveis no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo.

6. Fundamentado no artigo 11, inciso I, do [Decreto Estadual nº 7.514/1976](#), AUTORIZO também a realização da despesa necessária à presente contratação, que onerará a conta da UGE 180.152 (DSA/CG), da Dotação Orçamentária 2026, Fonte 150010001 (Tesouro), PTRES 180402 (Administração Geral da Polícia Militar), Natureza de Despesa 339039-18 (Propaganda/ Publicidade), sendo o valor total da aquisição estimado em R\$ 7.331,50 (sete mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

7. Como gestor e fiscal do contrato, designo, respectivamente, o 1º Ten PM 139075-9 Roseli Correia de Mello e o Sd PM 170652-7 Fernanda Dionizia Pequeno Santos, nos

termos do artigo 7º da LLCA e dos artigos 3º e 15 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#). Para o desempenho de suas atribuições, eles deverão observar as prescrições elencadas na Seção IV do referido decreto.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ONÉLIO FERRARI NETO**  
Ten Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Onelio Ferrari Neto, TENENTE-CORONEL PM**, em 28/05/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109001839** e o código CRC **A0D2A7E9**.

---